



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 86/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta Prévia – Aquisição de bens “*Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa e em Alta, na Freguesia de Covas – Aquisição de Dois Reservatórios de Água*”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1994/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Prestação de serviços.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; Número zero sete – Captação e distribuição de água (2016 I 10).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma Consulta Prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa Orbisource – Ambiente, Ld.^a.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Orbisource – Ambiente, Ld.^a

NIPC 508 030 420

Golden Fibra – Artigos Biológicos, Ld.^a

NIPC 505 077 388

Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Ld.^a

NIPC 502 026 936

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

A entidade convidada deverá apresentar a sua proposta na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 44611600-2 (Reservatórios)

Gestor do Procedimento

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves.

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 06 de setembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 06 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

AN

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º 506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/04

06-09-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO
mcastro 7 / / -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/09/04	1018	2018

DESCRICAÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 828/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2351-MANUTENÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EM CURSO
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010407 Captação e distribuição de água
PLANO : 2016 I 10
Abastecimento de água
Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na
Freguesia de Covas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
52.216,70
A CABIMENTAR
34.882,80
SALDO APÓS CABIMENTO
17.333,90

EXTENSO

TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

--

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
 Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1994/2018 - Aquisição de Bens denominada “Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa e em Alta, na Freguesia de Covas – Aquisição de Dois Reservatórios de Água”

A presente aquisição de bens está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2016-I-10.

Trata-se da aquisição de dois reservatórios horizontais cilíndricos enterrados e em fibra de vidro com capacidade de 80 m³ a instalar no Lugar de Ledo e no Lugar da Chãos na freguesia de Covas, com vista a colmatar as carências de água para consumo humano.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Orbisource – Ambiente, Lda. (NIF – 508 030 420), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 28.360,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Orbisource – Ambiente, Lda. (NIF – 508 030 420);
- Golden Fibra – Artigos Biológicos, Lda. (NIF – 505 077 388);
- Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Lda. (NIF – 502 026 936).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de aquisição de 30 dias e que seja adotado o CPV: 44611600-2 (Reservatórios).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição dos bens. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respectiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 30 de AGOSTO, de 2018

Brunhilda Maria de Bastos Brancão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a despesa e a
abertura do
procedimento por consulta
prévia

31-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 75.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

v pereira
31-08-2018

Atendendo que existem fundos disponíveis e dotação orçamental, poder-se-á assumir o compromisso.

caraujo
03-09-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.^º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
30-08-2018

Orbisource – Ambiente, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.^º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 9.075,00€;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Golden Fibra – Artigos Biológicos, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.^º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Isofibras – Revestimentos e Fibras de Vidro, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.^º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro
31-08-2018



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Município de Vila Nova de Cerveira
Morada: Praça do Município
Código Postal: 4920-284 Vila Nova de Cerveira
Nº Contribuinte: 506 896 625
E-mail: infraestruturas@cm-vncerveira.pt
Contacto: Cristina Brandão

Nº Proposta: 0815.18

Data: 03-07-2018

Consulta: E-mail

Tel.: +351 251 708 020

OBRA:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
HSS.3500.80	DEPÓSITO HORIZONTAL CILÍNDRICO ENTERRADO 80m3 DIMENSÕES: D 3500mm x COMP. 8600mm MATERIAL: fibra de vidro (PRFV) INCLUI: entrada DN65 mm, saída DN65 mm, 2 x entrada de homem DN500mm, 2x fundos copados, tubo de respiro em PVC RESINA: ortoftálica PINTURA: N.A. PRODUTO A CONTER: água potável	2	UN.	12.380,00 €	24.760,00 €
72501001	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ 1 DEPÓSITO C/ MEIOS DE DESCARGA: ANADIA - VILA NOVA DE CERVEIRA	2	UN.	1.800,00 €	3.600,00 €
VALOR TOTAL (s/ IVA):					28.360,00 €
SUB-TOTAL		DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA	TOTAL
28.360,00 €			28.360,00 €	23%	34.882,80 €

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Expedição: N/ conta

Local de Entrega: Vila Nova de Cerveira

Prazo de Entrega: a definir

Validade da Proposta: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento: 30% adjud. + 70% c/ entrega

Meio de Pagamento: transferência bancária

OBS.: Excluídos trabalhos de construção civil e outros acessórios não mencionados na proposta.

É da responsabilidade do cliente garantir o transporte dos equipamentos (depósitos ou outros) até ao local de descarga e/ou a comunicação e resolução de eventuais condicionalismos, sendo que a Orbisource - Ambiente, Lda. apenas efectuará o transporte até ao local possível. A imobilização dos camiões não é da responsabilidade da Orbisource - Ambiente, Lda.

Os valores relativos ao transporte dos equipamentos são meramente informativos e terão de ser confirmados com a transportadora em caso de adjudicação.

A proposta não inclui assistência ao arranque ou outros trabalhos não mencionados.

